



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 72 DE 17 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MONITOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Senhor
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo
período da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2026 por ocasião do
término do ano letivo de 2026, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser
lotado na Secretaria de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir
descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função
1 MONITOR ESCOLAR

Remuneração/carga horária
RS 1.621,00- 40h.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo observará a
ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado
nº20/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de Monitor Escolar.

Art.2º A contratação tem por finalidade dar cumprimento à Decisão
Judicial proferida nos autos do Processo nº 5002638-59.2026.8.21.0062/RS.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza
administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei
2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela
dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 27 de julho de 2026.

ARTHUR RUMEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

www.cvcacequi.com.br
Email : cacequim@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"